



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Portaria Nº 116, de 19 de dezembro de 2023.

Refere sobre gratificações pagas aos membros da Comissão Permanente de Licitações.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 51 da Lei 8666/93

RESOLVE:

Art 1º - Será devido aos membros da CPL designados pela Portaria nº 115 de 19 de dezembro de 2023, a título de gratificação transitória de função o pagamento de:

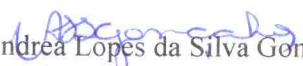
- I) R\$ 665,55 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ao empregado que estiver no exercício da Presidência da CPL;
- II) R\$ 1.331,12 (hum mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos) ao empregado que estiver no exercício de Pregoeiro da CPL;
- III) R\$ 473,50 (quatrocentos e setenta e tres reais e cinquenta centavos) ao empregado que estiver no exercício de Membro da CPL.

Parágrafo Único: o pagamento da gratificação prevista no caput é de caráter transitório e somente será devido em razão de efetivo exercício nas funções na CPL.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as portarias anteriores que dispõem sobre CPL da Lei 8666/93.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 19 de dezembro de 2023.


Andrea Lopes da Silva Gonçalves
Presidente do CISMIV